ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINARIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MÁQUINAS & SERVIÇOS

CNPJ nº 61.184.629/0001-23

("Classe")

REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 14.820, de 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da Classe.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão da classe única do Fundo ("Cotistas"), em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, CEP 05433-001, inscrita no CNPJ sob o nº 36.196.900/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório nº 19.365, de 7 de dezembro de 2021 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Mathilde Máximo Ribeiro. Secretária: Mariana Moreira Lindstron Vieira.

CONSIDERANDO QUE:

(i) no mês de junho de 2026, o Índice de Repasse atingiu 100,87% (cem vírgula oitenta e sete por cento), ou seja, superior a 8% (oito por cento), configurando, assim, descumprimento do referido índice conforme previsto no regulamento do Fundo ("Regulamento");

(ii) nos meses de maio e junho de 2026, o Índice de Recompra e Resolução de Cessão atingiu, respectivamente, os valores de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) e 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento), ou seja, superior a 2% (dois por cento), configurando, assim descumprimento do referido índice conforme previsto no Regulamento;

A Administradora instala a presente Assembleia Especial para deliberar as matérias abaixo objeto da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: instalada a Assembleia, os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram:

(a) diante da ocorrência de Evento de Avaliação, tendo em vista os descumprimentos descritos nos "Considerandos" acima, aprovar a continuidade das atividades da Classe, incluindo a retomada da aquisição de Direitos Creditórios e dos pagamentos de Amortização Extraordinária das Cotas, observadas as regras de Ordem de Alocação de Recursos previstas no Regulamento, sem que o Evento de Avaliação ocasione, na presente data, a liquidação antecipada da Classe.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação acima, inclusive a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações previstas na Ordem do Dia acima e cientes de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade, exceto no que tange eventual culpa e/ou dolo e às obrigações e ações assumidas conforme o Regulamento e a legislação em vigor; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses, no seu melhor conhecimento; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas e/ou deveres do Fundo e da Administradora, decorrentes de lei e/ou do Regulamento, sendo certo que, ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, desde que dentro dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas

eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

CERTDOX

Mathilde Máximo Ribeiro
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

CERTDOX

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado digitalmente por:
RENATO DE SOUZA BARROS FRASCINO
CPF: 274.390.808-40

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Emerson Lopes
CPF: 311.447.038-67

CERTDOX

OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora